



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 67/94

De 05 de julho de 1994.

Ementa:- SUPLEMENTA DOTAÇÕES DO SAMAM - Serviço Autárquico Municipal de Assistência Médica e dá outras providências.

SALVADOR CAETANO SILVA - Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no inciso III do art. 10 da Lei Municipal nº. 246/93,

DECRETA,

Art. 1º - Fica o serviço contábil do SAMAM - Serviço Autárquico Municipal de Assistência Médica, autorizado a abrir ao orçamento geral do órgão um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$.26.175,00 (vinte e seis mil, cento e setenta e cinco reais), destinado ao reforço das dotações:

0800 - SAMAM

0801 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA

B - SERVIÇOS DE CONTABILIDADE

13.75.032.2.002

3.1.1.1.008 - Pessoal Civil..... R\$.1.814,00

3.1.1.3.009 - Obrig.Patronais..... R\$.3.636,00

D - SERV. MATERIAL E PATRIMÔNIO

13.75.021.2.004

3.1.1.1.021 - Pessoal Civil..... R\$.1.818,00

E - SERV. ADMIN. GERAL

13.75.021.2.005

3.1.1.1.025 - Pessoal Civil..... R\$.3.636,00

3.1.2.0.026 - Mat.de Consumo..... R\$.3.636,00

3.1.3.2.028 - Outr.Serv.e Encargos.... R\$.3.272,00

0802 - DIRETORIA CLÍNICA

B - SERV. MÉDICO HOSPITALAR

13.75.428.2.007

3.1.1.1.035 - Pessoal Civil..... R\$.4.727,00

E - SERVIÇO DE LABORATÓRIO

13.75.428.2.010



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

ESTADO DO PARANÁ

Dec.nº.67/94 - fls.02

3.1.3.1.054 - Remun.de Serv.Pessoais.. R\$.3.636,00
Total.....R\$.26.175,00

Art. 2º - Para atendimento ao encargo gerado pelo que dispõe o artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos do cancelamento parcial das dotações:

0800 - SAMAM

0801 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA

A - GABINETE DO PRESIDENTE

13.75.021.2.001

3.1.2.0.002 - Mat. de Consumo..... R\$.363,00

3.1.9.2.005 - Desp. de Exerc.Ant..... R\$.1.600,00

4.1.2.0.007 - Equip. e Mat.Perman..... R\$.363,00

E - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

13.75.021.2.005

4.1.2.0.029 - Equip. e Mat.Perm..... R\$.3.272,00

0802 - DIRETORIA CLÍNICA

B - SERV. MÉDICO HOSPITALAR

13.75.428.2.007

3.1.2.0.036 - Mat.de Consumo..... R\$.3.636,00

3.1.3.1.037 - Rem.Serv.Pessoais..... R\$.3.636,00

3.1.9.2.039 - Desp.de Exerc.Ant..... R\$.3.272,00

4.1.2.0.040 - Equip.e Mat.Perman..... R\$.3.636,00

C - SERV.POSTO DE SAÚDE

13.75.428.2.008

3.1.2.0.042 - Mat.de Consumo..... R\$.1.090,00

4.1.2.0.046 - Equip.e Mat.Perman..... R\$.2.181,00

D - SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS

13.75.428.2.009

3.1.2.0.048 - Mat.de Consumo..... R\$.1.818,00

3.1.3.2.050 - Serv.Odontológico..... R\$.363,00

E - SERVIÇOS LABORATORIAIS

13.75.428.2.010

3.1.1.1.052 - Pessoal Civil..... R\$.945,00

Total..... R\$.26.175,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, aos 05 de julho de 1994.


SALVADOR CAETANO SILVA

Prefeito Municipal